



Jaguaribe, 25 de abril de 2022

Edição Nº: 3736

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 13.04.01/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico **13.04.01/2022** cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE.. **Início do recebimento das propostas e habilitação:** às 17h do dia 25 de abril de 2022. **Fim do recebimento das propostas e habilitação:** às 08h do dia 06 de maio de 2022. Que se realizara no dia **Abertura e julgamento das propostas:** das 08h01min às 08h59min do dia 06 de maio de 2022 **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h do dia 06 de maio de 2022. **Referência de tempo:** Horário de Brasília – DF. **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 20 de abril de 2022. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA DE JAGUARIBE/CE – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO DE LICITAÇÃO Nº 18.04.01/2022. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, Localizada na Av. Maria Nizinha Campelo, 341, Aldeota, torna público que se encontra à disposição dos interessados o edital de Pregão Eletrônico **18.04.01/2022** cujo objeto versa sobre a REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROCEDIMENTO OFTALMOLÓGICOS, INCLUINDO CIRURGIAS E CONSULTAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE-CE. **Início do recebimento das propostas e habilitação:** às 17h do dia 25 de abril de 2022. **Fim do recebimento das propostas e habilitação:** às 08h do dia 05 de maio de 2022. Que se realizara no dia **Abertura e julgamento das propostas:** das 08h01min às 08h59min do dia 05 de maio de 2022 **Início da sessão de disputa de preços:** às 09h do dia 05 de maio de 2022. **Referência de tempo:** Horário de Brasília – DF. **Local:** Portal: Bolsa de Licitações do Brasil-BLL www.bll.org.br. Referido edital estará disponibilizado no endereço acima, no site da Prefeitura Municipal de Jaguaribe (<https://jaguaribe.ce.gov.br/licitacao.php>) e no portal de licitação do TCE-CE (<http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>). Informações no tel. (88) 3522-1092 e no mail: licitacao@jaguaribe.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 20 de abril de 2022. Mayara Shelly Nogueira de Freitas – Pregoeira Oficial do Município de Jaguaribe/CE.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 18.04.02/2022. A Presidente da Comissão de Licitação do Município de Jaguaribe/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no dia **10 de Maio de 2022 às 08h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguaribe localizada na Rua Maria Nizinha Campelo, nº 341, Bairro Aldeota - Jaguaribe/CE estará realizando sessão para recebimento e abertura dos envelopes com documentos de habilitação e propostas de preços para o objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA PRIMEIRA ETAPA DA CONSTRUÇÃO DA PRAÇA NO ENTORNO DA CAPELA DO SÍTIO MOREIRA, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE.O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço acima, das 07h30min às 12h00min, ou através do site: www.tce.ce.gov.br. Jaguaribe/CE, 20 de abril de 2022. Michelle Maria Martins de Barros – Presidente da Comissão de Licitação.

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A Secretaria De Desenvolvimento Rural, Aquicultura E Meio Ambiente do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual resultante do PREGÃO PRESENCIAL Nº **20.08.01/2021 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E RAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO CANIL MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEDRAMA – 07.01.04.122.0002.1.035 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00 VALOR GLOBAL: R\$ 12.457,20 (DOZE MIL**

QUATROCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E VINTE CENTAVOS.) VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2022 **CONTRATADO: ANNA LAURITA PEQUENO LANDIM ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** João Paulo Pequeno Landim **ASSINA PELA CONTRATANTE:** José Ricardo Mendes de Sousa Jaguaribe - CE, 25 de abril de 2022. José Ricardo Mendes de Sousa **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL, AQUICULTURA E MEIO AMBIENTE**

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE do Município de Jaguaribe-CE torna público o extrato do Instrumento Contratual Nº **16.09.01/2021-26** resultante do **PREGÃO ELETRONICO Nº 16.09.01/2021 UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ESPORTE – 15.01.04.122.0002.2.122 ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00 VALOR GLOBAL: R\$ 7.046,00 (SETE MIL E QUARENTA E SEIS REAIS.) VIGENCIA DO(S) CONTRATO(S):** da data da assinatura do(s) contrato(s), ate 31 de dezembro de 2022 **CONTRATADO: MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS ASSINA(M) PELOS(AS) CONTRATADO(AS):** Meire Karla De Azevedo Araújo Dutra Dantas **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Francisco José Soares Mourão Jaguaribe/CE, 25 de abril de 2022. Francisco José Soares Mourão **SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE**

*** **

PORTARIA Nº 103 DE 25 DE ABRIL DE 2022. O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a legislação em vigor, especialmente o inciso II, alínea a, do Art. 114, da Lei 543/93, de 27 de novembro de 1993 que, permite a concessão da licença; RESOLVE: Art. 1º. Conceder a servidora, Antônia Lucivânia Alves, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula nº 100502-2, com lotação na Secretaria de Saúde, licença por 08 dias consecutivos em razão do falecimento do pai o Sr. Leonidas Alves de Lima, ocorrido no dia 02.04.2022, sem qualquer prejuízo de seus vencimentos. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. PALÁCIO DA INTENDÊNCIA, em 25 de abril de 2022. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal

*** **

DECRETO Nº 1.386, 19 de abril de 2022. “PRORROGA O PRAZO PARA REQUERIMENTO ANUAL DA ISENÇÃO DE QUE TRATA O ART. 19 DA LEI COMPLEMENTAR 1.387 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017 – CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, Alexandre Gomes Diógenes, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor CONSIDERANDO que é defeso ao município atualizar prazos para requerimento de benefícios fiscais, aos contribuintes, mediante Decreto, atendendo ao princípio da supremacia do interesse público, ao princípio da finalidade e ao princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, basilares da Administração Pública, no âmbito do município de Jaguaribe, Estado do Ceará. CONSIDERANDO a excepcionalidade de alteração no sistema operacional do setor de tributos, o que acabou gerando inconsistências no cadastro imobiliário, responsável pelo recebimento dos pedidos de isenções, que se faz necessário ampliar o prazo de requerimento com a finalidade de não prejudicar os contribuintes, no âmbito do município de Jaguaribe, Estado do Ceará. DECRETA: Art. 1º Fica prorrogado o prazo para o requerimento anual da isenção de que trata o art. 19 da Lei Complementar 1.387 de 02 de outubro de 2017 – Código Tributário do Município, até o dia 31 (trinta e um) de maio de 2022, no âmbito do município de Jaguaribe, Estado do Ceará. Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE Palácio da Intendência, 19 de abril de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **

DECRETO 1.387, de 25 de abril de 2022. Altera Nomenclatura de cargo na forma do art. 26 da Lei 1.529, de 23 de abril de 2021 e adota outras providências. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE, Estado do Ceará, ALEXANDRE GOMES DIÓGENES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, pela Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor; CONSIDERANDO o que dispõe o art. 26 da Lei nº 1.529, de 23 de abril de 2021 que autoriza o gestor a distribuir e



Jaguaribe, 25 de abril de 2022

Edição Nº: 3736

nominar cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** que a **SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SETAS**, na área de políticas públicas, irá desenvolver projetos sociais e atividades com as crianças, com os adolescentes, com os jovens e com os idosos, como forma de integrar esse público nas atividades saudáveis e de integração social; **DECRETA:** Art. 1º. Fica nominado como **DIRETOR DE PROGRAMAS SOCIAIS, NÍVEL DAS-5**, o cargo de Diretor de Departamento dos Conselhos de que trata o Decreto Municipal 1.283, de 03 de maio 2021. Art. 2º. Este Decreto terá os seus efeitos retroativos a 01 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário. **Palácio da Intendência**, 25 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

LEI Nº 1.585/2022, de 19 de abril de 2022. Disciplina o uso de assinaturas eletrônicas e a prestação de serviços de certificação e adota outras providências. O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, ALEXANDRE GOMES DIOGENES**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso VII, da alínea "a", da Constituição, e pela da Lei Orgânica do Município de Jaguaribe, submete à apreciação da Câmara Municipal de Jaguaribe, o seguinte Projeto de Lei: **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBE/CE APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:** Art. 1º Esta Lei dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos, em atos de pessoas jurídicas e em questões relacionadas à execução orçamentária e financeira, bem como de atribuir eficiência e segurança aos serviços públicos prestados sobretudo em ambiente eletrônico. Art. 2º Fica estabelecida regras e procedimentos sobre o uso de assinaturas eletrônicas no âmbito da: I - Interação interna dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos dos entes municipais; II - Interação entre pessoas naturais ou pessoas jurídicas de direito privado e os entes públicos de que trata o inciso I do **caput** deste artigo; III - Interação entre os entes públicos de que trata o inciso I do **caput** deste artigo. IV – Procedimentos necessários a execução orçamentária e financeira da Administração Pública Municipal, com a autenticidade através de certificado digital; Art. 3º Para os fins desta Lei, considera-se: I - Autenticação: o processo eletrônico que permite a identificação eletrônica de uma pessoa natural ou jurídica; II - Assinatura eletrônica: os dados em formato eletrônico que se ligam ou estão logicamente associados a outros dados em formato eletrônico e que são utilizados pelo signatário para assinar, observados os níveis de assinaturas apropriados para os atos previstos nesta Lei; III - Certificado digital: atestado eletrônico que associa os dados de validação da assinatura eletrônica a uma pessoa natural ou jurídica; IV - Certificado digital ICP-Brasil: certificado digital emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente. Art. 4º Para efeitos desta Lei, as assinaturas eletrônicas são classificadas em: I - Assinatura eletrônica simples: a) A que permite identificar o seu signatário; b) A que anexa ou associa dados a outros dados em formato eletrônico do signatário; II - Assinatura eletrônica avançada: a que utiliza certificados não emitidos pela ICP-Brasil ou outro meio de comprovação da autoria e da integridade de documentos em forma eletrônica, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento, com as seguintes características: a) Está associada ao signatário de maneira unívoca; b) Utiliza dados para a criação de assinatura eletrônica cujo signatário pode, com elevado nível de confiança, operar sob o seu controle exclusivo; c) Está relacionada aos dados a ela associados de tal modo que qualquer modificação posterior é detectável; § 1º Os tipos de assinatura referidos nos incisos I e II do **caput** deste artigo caracterizam o nível de confiança sobre a identidade e a manifestação de vontade de seu titular, e a assinatura eletrônica qualificada é a que possui nível mais elevado de confiabilidade a partir de suas normas, de seus padrões e de seus procedimentos específicos. § 2º Devem ser asseguradas formas de revogação ou de cancelamento definitivo do meio utilizado para as assinaturas previstas nesta Lei, sobretudo em casos de comprometimento de sua segurança ou de vazamento de dados. Art. 5º No âmbito de suas competências, ato do titular do Poder ou do órgão constitucionalmente autônomo de cada ente municipal estabelecerá o nível mínimo exigido para a assinatura eletrônica em documentos e em interações com o ente público. § 1º O ato de que trata o **caput** deste artigo observará o seguinte: I - A assinatura eletrônica simples poderá ser admitida nas interações com ente público de menor impacto e que não envolvam informações protegidas por grau de sigilo; II - A assinatura eletrônica avançada poderá ser admitida, inclusive: Nas hipóteses de que trata o inciso I deste parágrafo; Na movimentação e execução orçamentária e financeira de ente municipal. III - A assinatura eletrônica qualificada será admitida em qualquer interação eletrônica com ente público, independentemente de cadastramento prévio, inclusive nas hipóteses mencionadas nos incisos I e II deste parágrafo. § 2º É facultado o uso de assinatura eletrônica qualificada: I - No ato assinado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal ou por titulares de Poder ou de órgão constitucionalmente autônomo de ente municipal; II - Nos atos de transferência e de registro de movimentação orçamentária e financeira do ente; III - Nas demais hipóteses previstas em lei. § 1º No caso de conflito entre normas vigentes ou de conflito entre normas editadas por entes distintos, prevalecerá o uso de assinaturas eletrônicas qualificadas. Art. 6º. O disposto nesta Lei

não estabelece obrigação aos órgãos e entidades da administração direta, indireta, autárquica e fundacional dos Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos dos entes municipais de disponibilizarem mecanismos de comunicação eletrônica em todas as hipóteses de interação com pessoas naturais ou jurídicas. Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Jaguaribe, 19 de abril de 2022. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 24.03.01/2022. UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.01.10.122.0039.2.072 – SESAU ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO. / 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS – PJ. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA APTA A REALIZAR OS SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO TIPO 4KG ABC, 4KG BC, 6KG ABC, 6KG BC, E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBE - CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 90 (NOVENTA) DIAS. CONTRATADA: ROBERTO CESAR RIZZO – ME CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. ASSINA PELO CONTRATANTE: IANNY DE ASSIS DANTAS ASSINA PELA CONTRATADA: ROBERTO CESAR RIZZO VALOR GLOBAL: R\$ 14.949,00 (QUATORZE MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS) Jaguaribe/CE, 24 de Março de 2022. **Ianny de Assis Dantas - Secretaria de Saúde**

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024.1/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 01.04.2022, o Contrato nº 191/2022 de 01.02.2022 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) **Ana Kelly Barros de Lima** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 136553-3 lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC Unidade de Trabalho: EEIEF Centro Social Marieta Cals - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois . **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024.2/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, a pedido, em 01.04.2022, o Contrato nº 653/2021 de 03.09.2021 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) **Romana Aucilene Carneiro Alves** do cargo de Professor de Educação Básica Simbologia PEB I Ref 1 – Matrícula 136150-3 lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC Unidade de Trabalho: EEIEF Antonio R da Paz – Moreira I - Mapará - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois . **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 024.3 /2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, o Aditivo, ao Contrato nº 328/2022 de 01.03.2022 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) **Chirley Paloma Campos Dantas** do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Matrícula 136722-6 lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura - SEDUC Unidade de Trabalho: EEIEF Elizário G. de Melo - Sítio Fechado – Feiteiro -, Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.,** ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois . **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Rescindir, em 05.04.2022, o Contrato nº 066 2022 de 03.01.2022 do (a) prestador (a) de serviço Sr. (a) **Francisco Roberio**



Jaguaribe, 25 de abril de 2022

Edição Nº: 3736

Carneiro da Silva do cargo de Vigia – Matrícula 136409-0 lotado (a) na Secretaria da Educação e Cultura – SEDUC - Jaguaribe – CE. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao vigésimo quinto dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois. **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

ATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE., Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais estabelecidas em Lei Municipal, **RESOLVE:** Exonerar, a servidora pública municipal Sra. **Luisa Venilde de Oliveira Rodrigues**, admitida em 02.05.1997 para exercer o do cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais – Matrícula 010259-8 lotada na Secretaria da Educação e Cultura – Unidade de Trabalho: EEIEF Luis Almino Amorim - Sítio Ipeiras – Feiticeiro - Jaguaribe – CE., a partir de 29.04.2022 conforme preceitua o art. nº 41 da Lei nº 543 de 27 de novembro de 1993, em virtude de sua Aposentadoria por Idade com início de vigência em 19.12.2021. Registre-se, Publique-se, Cumpra-se. **PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE.**, ao vigésimo nono dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois **ALEXANDRE GOMES DIOGENES** Prefeito Municipal

*** **

ERRATA - Portaria de Viagem nº 101/2022, de 19 de abril de 2022. Onde se ler PARTICIPAR DA CAPACITAÇÃO BÁSICA DO COMITÊ DA SUB-BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIA JAGUARIBE, NA CIDADE DE PEREIRO, passa se a ler PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PRESENCIAL DA (ASSEMAE) REGIONAL NORDESTE I (BA/SE), NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE.

*** **

PORTARIA DE Nº 101/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE-CE, Alexandre Gomes Diógenes, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento com o seguinte objetivo: PARTICIPAR DA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PRESENCIAL DA (ASSEMAE) REGIONAL NORDESTE I (BA/SE), NO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA-CE. **RESOLVE** DESIGNAR JANDER ROBSON BEZERRA GOMES, CPF para efetuar a viagem/deslocamento a supra identificada e autorizar a tesouraria do (a), Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE, a efetuar o pagamento de 1,0 Diária (s), valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais-) totalizando R\$ 60,00 (sessenta reais-) para viagem/deslocamento a se realizar no período de 19/04/2022 a 19/04/2022 **PALÁCIO DA INTENDÊNCIA**, em 19 de Abril de 2022. Alexandre Gomes Diógenes Prefeito Municipal.

*** **

AVISO DE LICITAÇÃO - Tomada de Preços ° 2022042001-TP ESTADO DO CEARÁ – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2022042001-TP. A presidente de Licitação do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia **12 de Maio de 2022 às 09:00 hs**, na Sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Sete de Setembro, 440 – Centro – Jaguaribe/CE, estará realizando Licitação na Modalidade **TOMADA DE PREÇO**, cujo critério de julgamento é **MENOR PREÇO POR LOTE**, cujo Objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS COMPLETOS ESPECÍFICOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO E INTEGRAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO JUNTO AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUARIBE/CE**, o qual encontram-se disponíveis no endereço acima, no horário de 07:30hs às 13:30hs. Jaguaribe – CE, **20 de Abril de 2022. Janice Lopes Góes – Presidente.**

*** **

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBE, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados no **CONCURSO PÚBLICO**, promovido pelo Município de Jaguaribe, destinado ao provimento de cargos públicos efetivos nos **Quadros de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jaguaribe**, criados pela Lei nº 1.469/2019, de 13 de dezembro de 2019, a comparecerem à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com sede na Avenida Maria Nizinha Campelo, 341 Centro, nesta cidade, no período de 26.04.2022 à 29.04.2022, nos seguintes horários: 7:30 às 13:30h,

munidos dos documentos exigidos pelo Edital do Concurso Público, datado de 02 de março de 2020, a fim de tratar de assuntos relacionados ao processo de Nomeação e Posse, necessários à investidura no respectivo cargo. **CARGO: MÉDICO CLÍNICO GERAL ESF**

ORDEM	INSRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	1355508	LUCCAS VICTOR RODRIGUES DIAS	1º
02	1355456	RAIMUNDO DIEGO FERREIRA AMORIM	2º

CARGO: MÉDICO GINECOLOGISTA

ORDEM	INSRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
01	1352951	JOSÉ DANTAS CHAVES	1º

Palácio da Intendência, 25 de abril de 2022. ALEXANDRE GOMES DIÓGENES Prefeito Municipal

*** **